



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1725 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 308.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 308.500,00 (Trezentos e Oito Mil e Quinhentos Reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através da abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1650/2016.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 07 de dezembro de 2017.


MARIA DE FÁTIMA PACHECO

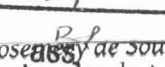
Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. do M. Quissamã

Em 08 / 12 / 2017

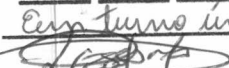
Edição 249


Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

APROVADO

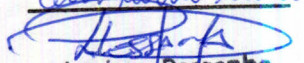
07 / 12 / 2017

em turno único


Luciano Pessanha

Presidente

35.01-04.122.0036.2.091	1082	3.3.90.92	100,00	
35.01-04.122.0036.2.091	1083	3.3.90.92	700,00	
35.01-04.122.0036.2.091	1084	3.3.90.92	200,00	
35.01-08.122.0036.2.091	440	3.3.90.39		100,00
35.01-08.244.0067.2.107	533	3.1.90.04		100,00
35.01-08.244.0062.2.210	512	3.3.90.14		100,00
35.01-08.244.0036.2.202	481	3.3.90.14		100,00
35.01-08.244.0062.2.212	523	3.3.90.30		700,00
35.01-08.244.0062.2.211	518	3.3.90.11		200,00
FMS				
36.01-10.302.0013.1.087	1085	4.4.90.52	41.200,00	
36.01-10.128.0036.2.027	1086	3.3.90.39	20.000,00	
36.01-10.303.0022.2.049	1087	3.3.90.32	246.000,00	
36.01-10.302.0053.2.024	664	3.3.90.30		41.200,00
36.01-10.128.0036.2.027	578	3.3.90.30		20.000,00
36.01-10.301.0010.2.186	604	3.3.90.30		246.000,00
			308.500,00	308.500,00

APROVADO
07 / 12 / 2017
Cessa Turno unico

Luciano Pessanha
 Presidente

JP